



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

LEI N° 3.030, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição da Semana de Conscientização sobre Mudanças Climáticas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Fernanda Garcia Sardanha, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Através da presente lei fica instituída no Município de São Mateus do Sul a Semana Municipal de Conscientização sobre Mudanças Climáticas, que ocorrerá anualmente na semana do dia 16 de março, Dia Nacional da Conscientização sobre Mudanças Climáticas.

Parágrafo único. A Semana de Conscientização sobre Mudanças Climáticas deverá ser incorporada ao Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A Semana de Conscientização sobre Mudanças Climáticas, tem como objetivo:

- I - Promover a conscientização no âmbito educacional e informativo, quanto as mudanças climáticas que ocorrem em todo mundo, principalmente os impactos na cidade de São Mateus do Sul;
- II - Estimular a participação da sociedade para a prática de atos que reduzam o impacto climático;
- III - Fomentar toda e qualquer ação em prol da causa ambiental, principalmente redução dos danos climáticos.

Art. 3º. A critério do Poder Executivo, durante a Semana de Conscientização sobre Mudanças Climáticas, serão realizadas palestras, eventos, assim como qualquer ato correlato que contribua para a difusão disseminação do objetivo desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 21 de outubro de 2021.


Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.sao-mateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada N°: 2685
Data: 22/10/2021.